



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 410-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.008544/2025-70
2. Interessados: Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda. e FMC Technologies do Brasil Ltda.
3. Relator: Caio Farias
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de pedido de transferência de titularidade formulado em conjunto pelas empresas Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda. e FMC Technologies do Brasil Ltda., referente ao Contrato de Adesão nº 03/2013-SEP/PR,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 589, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 5.1. reconhecer a possibilidade de transferência de titularidade do Contrato de Adesão nº 03/2013-SEP/PR, de titularidade da empresa Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.915.891/0001-40, para a empresa FMC Technologies do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.122.295/0001-03, eis que atendidas as exigências de que tratam a Lei nº 12.815/2013, o Decreto nº 8.033/2013 e a Resolução ANTAQ nº 57/2021;
 - 5.2. manter as informações e documentos constantes no presente processo sob o grau de acesso restrito, na forma do art. 28 da Resolução ANTAQ nº 57, de 2021;
 - 5.3. encaminhar os autos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, para as providências subsequentes dentro de sua esfera de competência na qualidade de Poder Concedente; e
 - 5.4. cientificar as Interessadas acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 16 a 18/06/2025 - Virtual.
7. Especificação do quórum:
- 7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho e Alber Vasconcelos.

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio, Diretor-Geral**, em 24/06/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2594971** e o código CRC **0C94696B**.
